



"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025"
"PROCESSO Nº 0300001307/2025-PG-3"
**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO
E ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DE VÍDEO E ÁUDIO."**

Trata-se, abreviadamente, de recurso administrativo interposto pela empresa **iDexter Magazine LTDA.**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 092/2025**, Processo nº **0300001307/2025-PG-3**, apontando, em síntese, as ocorrências transcritas no Julgamento do Recurso, realizado pelo Pregoeiro.

A empresa **iDexter Magazine LTDA.**, após a etapa de lances restou classificada em primeiro lugar para o primeiro lote.

Porém, pelos motivos encartados nos autos processuais, foi desclassificada pela Secretaria requisitante, cuja Autoridade Superior da pasta alegou que o equipamento não atendia aos pré-requisitos editalícios.

Por sua vez, a licitante **iDexter Magazine LTDA.**, apresentou suas razões recursais alegando irregularidade em sua desclassificação e afirmando que o produto por ela ofertado atende plenamente ao solicitado em Edital e em seus Anexos.

O Pregoeiro manteve-se fiel à decisão do Secretário de Comunicação, bem como trouxe nova luz ao caso no que toca à habilitação da empresa **iDexter Magazine LTDA.**, uma vez que, após revisar os autos processuais, constatou que esta apresentou documentação complementar fora do prazo solicitado.

Na data do dia 22 de setembro do ano de 2025, o Pregoeiro deliberou sobre o recurso interposto pela empresa **iDexter Magazine LTDA.**, julgando-o **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a decisão da reclassificação da empresa **AEF BID Comercial LTDA.** em primeiro lugar.

É o relatório.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela empresa **iDexter Magazine LTDA.**, nos termos do relatório da Comissão de Licitações, adotando seus próprios e jurídicos fundamentos.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para as devidas providências.

Jahu/SP, 25 de setembro de 2025.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls.


NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

